

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 017/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: REVOGA O § 2º DO ARTIGO 10 DA LEI Nº 1.437, DE 25 DE AGOSTO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relator: Vereador DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO

1. RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 014/2019, de autoria do Poder Executivo cuja pretensão é a revogação do § 2º do artigo da Lei nº 1.437/2011, que dispõe sobre a contratação de pessoal para serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e dá outras providências(art. 1º).

O Autor do projeto apresentou justificativa da sua pretensão na Mensagem legislativa nº 017/2018(fl. 01/02), que encaminhou o Projeto.

A Assessoria Jurídica se pronunciou pela legalidade do Projeto, conforme parecer de fl. 04.

A comissão de Legislação, Justiça e Redação Final se manifestou no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do projeto, uma vez que não existe óbice legal ou constitucional, conforme parecer de fls. 14/15.

2. VOTO DO RELATOR:

Após minuciosa análise, manifesto no sentido de que, conforme dito pela Assessoria Jurídica(fl. 04) e pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação

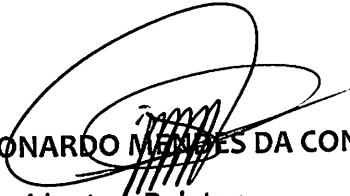
Final(fl. 14/15), entendo que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, uma vez que não há óbice legal ou constitucional, bem como financeiro.

3. VOTO DA COMISSÃO:

Diante do exposto e acompanhando o voto do vereador relator, a Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** à matéria em epígrafe, em face da consonância da proposição com as normas legais vigentes.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 2019.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


DIONARDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Presidente e Relator


MÁRCIO CLEI FERREIRA DO NASCIMENTO
Vice-Presidente


ROSICLÉIA HEINZEN COLOMBO
Membro